



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

MUNICÍPIO DE ITABERABA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.331.692/0001-49

AVISO DE INTENÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

Base legal: Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE, da cidade de Itaberaba, do estado da Bahia, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pertente realizar a aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT de Itaberaba, conforme condições, exigências e especificações técnicas qualitativas e quantitativas, estabelecidas neste termo, objetivando obter de eventuais interessando apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, objetivando obter a proposta mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preço: 07/05/2025 às 17h.

A proposta de Preço deverá ser entregue no endereço da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, sito a Rua da Palmeira, nº 500, bairro Oriente, Itaberaba – BA, CEP. 46.880-000, no horário das 07h às 17h, em dias úteis ou pelo e-mail: smtt.itaberaba.ba@gmail.com.

Itaberaba/BA, 30 de abril de 2025.

Amarildo Dias dos Anjos
Superintendente de Trânsito
Decreto nº 011/2025



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
MUNICÍPIO DE ITABERABA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.331.692/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT de Itaberaba, conforme condições, exigências e especificações técnicas qualitativas e quantitativas, estabelecidas neste termo.

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

1.2.1. O objeto desta contratação enquadra-se na modalidade de serviço(s) comuns para fins do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seu padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço especial, para fins do disposto no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.3. Os quantitativos constantes na tabela abaixo são os estimados para atendimento das necessidades da entidade, para as novas aquisições decorrentes da necessidade de substituir os equipamentos devido ao desgaste natural e/ou prematuro, a fins manter o atendimento da infraestrutura administrativa, em pleno funcionamento.

1.3. QUANTITATIVO ESTIMADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE 01	UNID.	QUANT.
01	SCANNER DE MESA, ALIMENTAÇÃO VERTICAL, COLORIDO, RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600DPI, INTERPOLADA DE 1200DPI, CONEXÃO USB, PARA 100 FOLHAS DUPLEX.	UND	01
02	HD EXTERNO, DISCO RÍGIDO PORTÁTIL, USB 3.0, 2TB.	UND	01
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SCANNER, IMPRESSÃO JATO DE TINTA, MÍNIMO 4 CORES, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 4800DPI X 1200DPI, VELOCIDADE DE CÓPIA ISSO 11,5 PRETO E 5,5 CORES (A4/CARTA/A3), TAMANHO PAPEL ATÉ A3+ (33CM X 48CM), VOLTAGEM BIVOLT.	UND	01
04	SWITCH GIGABIT, INTERFACE 24 PORTAS, RJ45 10/100/1000 GIGABIT, MONTAGEM EM RACK, DESEMPENHO COMUTAÇÃO ATÉ 48GBPS, VOLTAGEM BIVOLT.	UND	01
05	PLASTIFICADORA A4, LAMINADORA QUENTE-FRIO REFILADORA, 02 ROLOS, LARGURA MÁXIMA DE 23,5CM, VOLTAGEM BIVOLT.	UND	01
06	TABLET WIFI, PROCESSADOR MÍNIMO DE 2,2GHZ, 8 NÚCLEOS, OCTA CORE, RAM 4GB, ARMAZENAMENTO INTERNO 64GB, PORTA USB 2.0, WIFI 802.11 DE 2,4G+5GHZ, BLUETOOTH 5.1, GPS, ANDROID, BATERIA MÍNIMA DE 7000 MAH, RESOLUÇÃO VIDEO FHD, COM CABO DE DADOS, CARREGADOR E EXTRATOR BANDEJA MICROSD.	UND	01
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SCANNER, IMPRESSÃO JATO DE TINTA, MÍNIMO 4 CORES, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 4800DPI X 1200DPI, VELOCIDADE DE CÓPIA ISSO 11,5 PRETO E 5,5 CORES, VOLTAGEM BIVOLT.	UND	01
08	COMPUTADOR DESKTOP - I3 - 14A GERAÇÃO - 8GB RAM - 512GB HD SSD PCLE NVME M.2 - WINDOWS PRO - OFFICE HOME E BUSINESS 2024 - PLACA RJ45 - TECLADO E MOUSE SEM FIO - 2 HDMI - 1 DISPLAYPORTS - 6 USB.	UND	04
09	MONITOR 19.5" MNTC - CABO DISPLAYPORTS E HDMI.	UND	08
10	NOBREAK 1200VA - COMPACTO, PRETO, COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS, AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS - BIVOLT.	UND	02
11	ESTABILIZADOR 600VA - COMPACTO, PRETO, COM MÍNIMO 4 TOMADAS - BIVOLT.	UND	01

1.4. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação iniciará a partir da data da sua assinatura do contrato e encerrará em 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante Ordem de Serviço, emitida pela SMTT de Itaberaba/BA, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 05 (cinco) anos, desde que haja preço e condições mais vantajosas para a contratante, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do Enquadramento da Contratação:

2.1.1. A contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, fundamenta-se no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

2.2. Da Justificativa:

2.2.1. A aquisição dos equipamentos permanentes de informática, modernos e novos, faz necessário para modernizar, otimizar, gerenciar, processar as atividades fins da administração pública da entidade. Desta forma contribuir para a melhoria da infraestrutura tecnológica, promovendo maior eficiência e proporcionando melhores condições aos usuários.

2.3. Do Parcelamento na contratação:

2.3.1. Os itens da presente contratação possuem interdependência entre ele, sendo assim, há viabilidade de divisão do objeto, e não comprometer o padrão de desempenho e qualidade, definidos neste termo.

2.3.2. Não há necessidade de formulação de Estudo Técnico Preliminar pois trata-se de aquisição em comum, utilizada na continuidade e manutenção das atividades administrativas afetas da entidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

3.1. Para esta licitação a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, resolveu realizar a aquisição do objeto deste instrumento, o que possibilitará a manutenção das atividades afetas da entidade, a fins de garantir uma resposta clara e objetiva na condução nas atividades administrativas, financeira e na transparência das ações ao interesse público.

3.2. A forma de execução da contratação será direta em regime de contrato por menor preço unitário por item, que demonstrar vantajosa, técnica e econômica.

Rua da Palmeira nº 500 – Bairro Oriente – CEP 46.880-000 – Itaberaba-Bahia – Tel (75) 3251-1720
Site: www.smttitaberaba.com.br – E-mail: smtt.itaberaba.ba@gmail.com – Instagram: [smttitaberaba](https://www.instagram.com/smttitaberaba)



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
MUNICÍPIO DE ITABERABA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.331.692/0001-49

SÚMULA 247 – TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...”

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação:
- 4.1.1. O processo de contratação será exclusivamente destinado à participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei 14133/2021 Art. 4º.
- 4.1.2. Poderão participar do certame as microempresas e empresas de pequeno que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame.
- 4.2. A documentação de habilitação técnica será descrita neste termo.
- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Não haverá exigência de vistoria na contratação.
- 4.6. Da Qualificação Técnica:
- 4.6.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, relativo ao objeto da licitação.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. Os produtos deverá ser entregues após a assinatura do contrato, em até 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, a critério do Gestor de Contratos, durante o horário de expediente, das 7 horas às 13 horas e das 14 horas às 17 horas, na sede da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT de Itaberaba/BA, no endereço Rua da Palmeira, nº 500, bairro Oriente – Itaberaba - Bahia.
- 5.1.1. O bem será recebido:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega do item, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação.
- 5.2. O ato de entrega não constitui como recebimento definitivo, sendo que a Contratante, através do Fiscal do Contrato, receberá de forma provisória e posterior definitiva, após análise dos itens recebidos conforme especificações do edital e da proposta financeira da contratada.
- 5.3. Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, contra imperfeições e defeitos de fabricação.
- 5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SMTT, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. A comunicação entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.3.1. O Contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de serviços nela empregada (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.3.2. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121 caput).
- 6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9. Antes do pagamento da nota fiscal, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a tributos Federais e da Dívida Ativa da União, estadual, municipal, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a de débitos Trabalhista (CNDT).

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. Liquidação:
- 7.1.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal devidamente discriminada, em nome da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, CNPJ nº 03.331.692/0001-49, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), Secretaria da Fazenda Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).
- 7.1.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação.
- 7.2. Prazo de Pagamento:
- 7.2.1. O pagamento à Contratada será efetuado pelo serviço efetivamente prestado, no prazo de até 30 (trinta)

Rua da Palmeira nº 500 – Bairro Oriente – CEP 46.880-000 – Itaberaba-Bahia – Tel (75) 3251-1720
Site: www.smttitaberaba.com.br – E-mail: smtt.itaberaba.ba@gmail.com – Instagram: [smttitaberaba](https://www.instagram.com/smttitaberaba)



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

MUNICÍPIO DE ITABERABA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.331.692/0001-49

dias corridos a contar do atesto da Nota Fiscal, contados na finalização da liquidação da despesa.

7.3. Forma de Pagamento:

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado em seu nome, ou boleto bancário (se for o caso).

7.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.3. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições (se for o caso), de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Qualquer atraso acarretado por parte da Contratada na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

8. FORMA E CRITÉRIOS NA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Habilitação Jurídica:

8.2.1. Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e Empresário Individual no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), acompanhada de documento de identificação (RG/CNH ou documento equivalente na forma da lei) comprobatório de seu(s) administrador(es);

8.2.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.3. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.4. A regularidade relativa ao FGTS (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.2.6. Certidão Negativa de Falência e Concordata.

8.3. Comprovação de aptidão da licitante para desempenho da atividade objeto desta licitação, nos termos do Capítulo VI, da Lei Federal nº 014.133/2021.

8.4. Estarão Impedidas de Participar desta Licitação:

8.4.1. Empresas que estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

8.4.2. Empresas que tenham sido sancionadas com a pena de suspensão do direito de licitar ou contratar, durante o prazo da sanção aplicada;

8.4.3. Empresas que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta;

8.4.4. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.4.5. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

8.4.6. Possuir servidor de qualquer órgão da administração direta, indireta do Município de Itaberaba/BA ou da entidade vinculada à SMTT de Itaberaba/BA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

8.4.7. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total estimado para a contratação será de R\$ 61.212,20 (sessenta e um mil e duzentos e doze reais e vinte centavos).

9.1.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 01 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9.1.3. Após o interregno de um ano, e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 16.01
Projeto/Atividade: 2232
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00
Fonte: 1.752

11. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá arcar com todas as despesas para cumprimento da execução do objeto desta licitação e descrito neste termo.

11.2. A Contratada deverá fornecer e entregar o objeto conforme as especificações neste termo, durante toda a vigência do contrato.

11.3. A Contratada deverá fornecer todos os produtos descritos e mencionados no Termo de Referência, livres de encargos tributários e fiscais.

11.4. A Contratada deverá estar disponível para prestar informações técnicas e de garantia sempre que lhe for solicitado previamente pela Contratante.

11.5. As despesas com mobilização, desmobilização, taxas, tributos, alvarás, licenças e regularizações nas repartições municipais, estaduais e federais, concessionárias e demais órgãos, correrão por conta da Contratada.

11.6. A Contratante comunicará a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos.

11.7. A Contratante rejeitará no todo ou em parte os produtos que a Contratada entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência.

Rua da Palmeira nº 500 – Bairro Oriente – CEP 46.880-000 – Itaberaba-Bahia – Tel: (75) 3251-1720

Site: www.smttitaberaba.com.br – E-mail: smtt.itaberaba.ba@gmail.com – Instagram: [smttitaberaba](https://www.instagram.com/smttitaberaba)





SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

MUNICÍPIO DE ITABERABA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.331.692/0001-49

11.8. O não cumprimento das obrigações, inclusive com relação ao prazo de execução, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no contrato.

12. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

12.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

12.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel cumprimento do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

12.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

13. SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial ou total ao contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.7. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.9. Praticar atos ilícitos e lesivos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.9;

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Considerando a importância dos serviços apresentados por esse Termo de Referência estou encaminhando esse Instrumento Administrativo para apreciação e aprovação de Vossa Excelência, e caso aceite, para que proceda com os trâmites legais para a contratação.

Itaberaba-BA, 30 de abril de 2025.

José Elói de Oliveira Brandão

Assessor Administrativo

Decreto nº 086/2025



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

MUNICÍPIO DE ITABERABA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.331.692/0001-49

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.

PARA: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTT DE ITABERABA

CNPJ: 03.331.692/0001-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SCANNER DE MESA, ALIMENTAÇÃO VERTICAL, COLORIDO, RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600DPI, INTERPOLADA DE 1200DPI, CONEXÃO USB, PARA 100 FOLHAS DUPLEX.	UND	01		
02	HD EXTERNO, DISCO RÍGIDO PORTÁTIL, USB 3.0, 2TB.	UND	01		
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SCANNER, IMPRESSÃO JATO DE TINTA, MÍNIMO 4 CORES, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 4800DPI X 1200DPI, VELOCIDADE DE CÓPIA ISSO 11,5 PRETO E 5,5 CORES (A4/CARTA/A3), TAMANHO PAPEL ATÉ A3+ (33CM X 48CM), VOLTAGEM BIVOLT.	UND	01		
04	SWITCH GIGABIT, INTERFACE 24 PORTAS, RJ45 10/100/1000 GIGABIT, MONTAGEM EM RACK, DESEMPENHO COMUTÇÃO ATÉ 48GBPS, VOLTAGEM BIVOLT.	UND	01		
05	PLASTIFICADORA A4, LAMINADORA QUENTE-FRIO REPLICADORA, 02 ROLOS, LARGURA MÁXIMA DE 23,5CM, VOLTAGEM BIVOLT.	UND	01		
06	TABLET WIFI, PROCESSADOR MÍNIMO DE 2,2GHZ, 8 NÚCLEOS, OCTA CORE, RAM 4GB, ARMAZENAMENTO INTERNO 64GB, PORTA USB 2.0, WIFI 802.11 DE 2,4G+5GHZ, BLUETOOTH 5.1, GPS, ANDROID, BATERIA MÍNIMA DE 7000 MAH, RESOLUÇÃO VIDEO FHD, COM CABO DE DADOS, CARREGADOR E EXTRATOR BANDEJA MICROSD.	UND	01		
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SCANNER, IMPRESSÃO JATO DE TINTA, MÍNIMO 4 CORES, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 4800DPI X 1200DPI, VELOCIDADE DE CÓPIA ISSO 11,5 PRETO E 5,5 CORES, VOLTAGEM BIVOLT.	UND	01		
08	COMPUTADOR DESKTOP - I3 - 14A GERAÇÃO - 8GB RAM - 512GB HD SSD PCLE NVME M.2 - WINDOWS PRO - OFFICE HOME E BUSINESS 2024 - PLACA RJ45 - TECLADO E MOUSE SEM FIO - 2 HDMI - 1 DISPLAYPORTS - 6 USB.	UND	04		
09	MONITOR 19.5" MNTRC - CABO DISPLAYPORTS E HDMI.	UND	08		
10	NOBREAK 1200VA - COMPACTO, PRETO, COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS, AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS, BIVOLT.	UND	02		
11	ESTABILIZADOR 600VA - COMPACTO, PRETO COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS - BIVOLT.	UND	01		
				TOTAL GLOBAL R\$	
FORNECEDOR					
CARIMBO - CNPJ					
NOME E ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL - COM CARIMBO					

Declaramos ainda que:

- a) O prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias;
b) Os preços na proposta incluem todos os custos e despesas incidentes, tais como: custos diretos, indiretos, mão de obra, impostos, taxas, seguros, dentro outros necessários ao cumprimento do objeto.

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Nome da Empresa

Nome Representante Legal de Empresa com assinatura



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
MUNICÍPIO DE ITABERABA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.331.692/0001-49

MINUTA DO TERMO DE DECLARAÇÃO UNIVERSAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

PARA: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTT DE ITABERABA

CNPJ: 03.331.692/0001-49

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ (endereço comercial), telefone (____) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do C.P.F nº _____, **DECLARA** para fins que:

- I)** Examinou cuidadosamente o certame, inteirou-se de todos os seus detalhes e com eles concorda, aceita todos os seus termos e condições e a eles desde já se submete;
- II)** Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- III)** Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como materiais, mão de obra, embalagem, frete de entrega, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;
- IV)** A signatária declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- V)** A signatária declara, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- VI)** A signatária declara que não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT de Itaberaba/BA;
- VII)** A signatária não possui em seu quadro de funcionário(s), servidor(es) de qualquer órgão da administração pública direta, indireta e da entidade vinculada à SMTT e do Município de Itaberaba/BA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico;
- VIII)** Para os fins de participação nesta licitação, declara fundamentalmente que seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato.

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Nome da Empresa/Carimbo

Nome e Assinatura do Representante Legal de Empresa